

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DE DIREITO DA FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE.

O DCE - Padre Marcos Sandrini convoca todos os alunos matriculados na Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre, para a inscrição das chapas que concorrerão para os cargos do Centro Acadêmico de Direito de 02/2024 e nomeia a Comissão Eleitoral.

1. Da Comissão Eleitoral

Ficam nomeados para a Comissão Eleitoral da presente eleição, a Presidente do DCE; signatária e o Coordenador do Curso de Direito Guilherme Pinto.

2. Disposições Gerais

2.1. A eleição para o centro acadêmico será realizada nos dias **28, 29 e 30 de outubro de 2024, nos horários de: 9:40 às 10:10; 11:30 às 11:55; 18:30 às 19:10; e 20:30 às 21:05, ficando as urnas no saguão da Faculdade Dom Bosco.**

2.2. Membros da Comissão Eleitoral e do DCE irão fiscalizar a votação, bem como as chapas concorrentes poderão designar algum integrante para acompanhar.

2.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria de votos, não computados os em brancos e os nulos.

3. Do Registro e Composição das Chapas

3.1. As chapas poderão efetuar seus registros no período de 20 de setembro a 21 de outubro de 2024, enviando a solicitação à Diretoria do DCE até as 23h59min, via e-mail, anexando, igualmente, os documentos descritos no item abaixo.

3.2. A entrega dos documentos de inscrição será feita via e-mail **dce@faculdadedombosco.edu.br**). Os documentos consistem em:

3.2.1. Cópia ou foto legível do Documento de Identidade; e

3.2.2. Comprovante de matrícula referente ao semestre 2024/2;

3.2.3. Termo de confidencialidade assinado (Anexo), digitalizado ou eletronicamente, pelo candidato que integrar a comissão eleitoral.

3.3. O pedido de registro deve ser feito pelo candidato a Presidente ou Vice-

presidente da chapa, com a lista dos integrantes da chapa, bem como a devida indicação do cargo que cada membro ocupará no centro acadêmico, o curso de cada candidato e quem será indicado para compor a comissão eleitoral, informando seu número de telefone. Ainda, caberá a este o ***envio da documentação***, descrita no item retro, ***de cada um dos candidatos.***

3.3.1. As chapas serão denominadas por **números**, conforme ordem de registro.

3.4. Inscrita a chapa, o indicado para compor a Comissão Eleitoral imediatamente passaram a integrá-la, sem que isso configure a admissão da inscrição, a qual será deliberada pelos membros da comissão eleitoral e observará unicamente critérios formais;

3.5. A comissão eleitoral confirmará a inscrição das chapas após verificada a regularidade, pelo mesmo meio que a recebeu, em até cinco dias úteis após o recebimento ou através do integrante designado;

3.6. O indeferimento da inscrição deverá ser devidamente motivado e informado ao representante da comissão eleitoral. Em se tratando de erro sanável, poderá a chapa saná-lo até o prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.

3.7. Nenhuma chapa estará habilitada a concorrer ao pleito sem que todos os cargos indicados neste edital estejam preenchidos.

3.8. Os cargos que compõem a diretoria do Centro Acadêmico de Direito são:

I. Presidente (1 integrante).

II. Vice-Presidente (1 integrante).

III. Secretaria de Eventos e Comunicação (2 a 4 integrantes)

IV. Tesoureiro (1 integrante).

4. Da Apuração

4.1. A apuração iniciar-se-á logo após o término da votação e o resultado final será publicado nos canais de comunicação oficiais da FDB, bem como afixado nos murais da faculdade.

4.1.1. Ao final de cada turno de votação, serão contabilizadas as cédulas e o número de associados votantes, sendo devidamente registrada a informação em ata a ser

assinada pelos membros da comissão eleitoral presentes ou alguém por eles designados.

4.2. Serão considerados nulos todos votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por alguma das chapas.

4.3. A votação, em regra, é secreta, tendo acesso às informações somente os integrantes da Comissão Eleitoral.

4.4. Cada discente será representado pela própria pessoa física, devendo realizar a votação em urna disposta na recepção da faculdade nos intervalos dos dias de votação, bem como informando seu número de matrícula ou apresentando documento com foto. ***Não é permitido o direito a mais de um voto.***

4.5. Os votantes deverão assinar a lista junto ao presidente da mesa.

5. DA POSSE

A posse da chapa eleita será no dia 22 de novembro de 2024.

6. DO MANDATO

O mandato eletivo será de dois anos.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

Laura Noronha de Andrade

Presidente do DCE - Padre Marcos
Sandrini.

Guilherme Augusto Pinto da Silva

Coordenador do Curso de Direito da
Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre.